



funprev

Fundo Previdenciário do Município dos Palmares

Gabinete da Gerência

2º TERMO ADITIVO
CONTRATONº. 001/2019 – CPL/FUNPREV

Processo Licitatório nº. 001/2019
Pregão Presencial nº. 001/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2019, firmado em 15 de abril de 2019, entre o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, como CONTRATANTE e M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados no CI nº. 015/2021, da lavra do Agente Administrativo Financeiro, inserido nos autos, devidamente autorizado pela Gerente Previdenciária do FUNPREV;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV;

RESOLVEM, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019 – CPL/FUNPREV**, firmado em 15 de abril de 2019, através do qual foi pactuado a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV.**



funprev

Fundo Previdenciário do Município dos Palmares

Gabinete da Gerência

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12(doze) meses, que compreende o período de 15 de abril 2021 a 15 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

30.07 – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS PALMARES-
09.272.0901.2172.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 15 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – FUNPREV

CNPJ: 05.229.390.0001-90

Suleide Alves Cordeiro

CPF: 170.359.454-15

Gerente Previdenciária

CONTRATADA:

M. M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.102.587/0001-14

Representante Legal: Maria Madalena de Oliveira

CPF: 485.169.024-04

Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000

Fone: (81) 3661-1562 E-mail: fundoprevidenciario@hotmail.com

CNPJ: 05.229.390/0001-90



funprev

Fundo Previdenciário do Município dos Palmares

Gabinete da Gerência

TESTEMUNHAS:

Nome:

Albina Gomes de Souza

CPF:

82374236404

Nome:

Getulio Leoni de Souza

CPF:

044.771.684-85